



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Linhares

L.E.L. N° 318

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 550.000,- (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE CONFECÇÕES DE ESCUADRIAS DE FERRO PARA O POSTO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO BANANAL, CONFECÇÃO ESTA FEITA PELA SERRALHARIA NATAL, COM FIRMA ESTABELECIDA NESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Faço saber que A Câmara municipal de Linhares, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

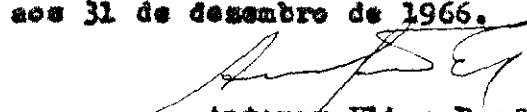
Artº.1º)- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial da importância de - R\$ 550.000,-(quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas de confecções de escuadrias de ferro para o Posto de Saúde de São Sebastião do Bananal, confecção esta feita pela Serralharia Natal, com firma estabelecida nesta cidade;

Artº.2º)- Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei, correrão por conta de provável excesso de arrecadação de corrente exercício.

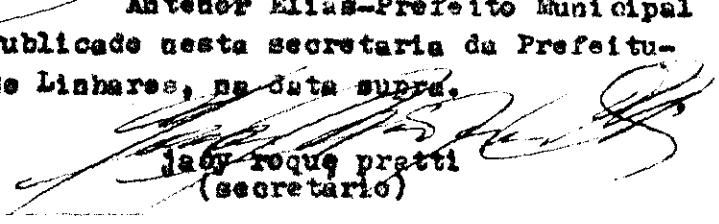
Artº.3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE =SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 31 de dezembro de 1966.


Antônio Elias-Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nessa secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.


Jacy Reque Pratti
(secretario)